



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

QUINTA- FEIRA – 20 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1498

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 015/2024:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

**DECRETO Nº 015 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a autorização especial temporária durante os festejos juninos e dá outras providências**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e, considerando os festejos juninos:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de padronização de serviços;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fiscalização;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de observância de normas municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os estabelecimentos e autônomos autorizados a trabalhar nos festejos juninos com alvará especial temporário devem informar a alteração das atividades;

**Art. 2º** O alvará de autorização especial temporário somente tem validade durante o período para o qual foi emitido e sua finalidade;

**Art. 3º** O alvará de Saúde e autorização especial temporária devem ser conservados durante sua validade, e, mantidos em local de visível acesso ao público e apresentado quando solicitado pela Autoridade Sanitária;

**Art. 4º** O alvará de Saúde e autorização especial temporária serão suspensos ou revogados em caso do descumprimento das regras gerais de vigilância sanitária.

**Art. 5º** Esse decreto entra em vigo na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – 19 de junho de 2024

**VALDELINO DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal